

## SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO



	INOVAÇÃO PRODUTIVA P/ NÃO PME (proj. individuais)	INOVAÇÃO PRODUTIVA PME (proj. individuais)
<b>Beneficiários</b>	Empresas que não sejam PME	Empresas PME
<b>Conceito</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento;</li> <li>Adoção de novos – ou melhorados – processos ou métodos de fabrico;</li> <li>P/ projetos localizados na NUTS II Lisboa e Algarve, só são elegíveis as atividades de inovação produtiva a favor de uma nova atividade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento;</li> <li>Adoção de novos – ou melhorados – processos ou métodos de fabrico, logística e distribuição, bem como de métodos organizacionais.</li> </ul>
<b>Despesas Elegíveis</b>	<p><u>Ativos Corpóreos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos relacionados com a sua localização e condições necessárias ao seu funcionamento;</li> <li>Custos de aquisição de equipamentos informáticos e <i>software</i> necessário.</li> </ul> <p><u>Ativos Incorpóreos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes nacionais e internacionais;</li> <li>Licenças <i>know-how</i> ou de conhecimentos técnicos não protegidos por patentes,</li> <li>Software standard ou desenvolvido especificamente para determinados fim.</li> </ul> <p><u>Outras despesas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Despesas com a intervenção de TOC/ROC;</li> <li>Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;</li> <li>Estudos, diagnósticos, auditorias, marketing e projetos de arquitetura e engenharia que estejam associados ao projeto de investimento;</li> <li>Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio(s), sobre o qual incide o projeto/operação, incluindo aluguer de equipamento;</li> <li>Formação de recursos humanos.</li> </ul>	
<b>Natureza do incentivo</b>	Incentivo reembolsável, exceto p/ a aquisição de serviços de execução do cadastro predial. Poderá ser convertido em não reembolsável até 50%, mediante avaliação dos resultados gerados pelo projeto.	
<b>Taxas de incentivo</b>	Máximo de 75% das despesas elegíveis (dos quais, 35% + majorações). As despesas associadas à formação profissional poderão obter uma taxa máxima de 70% (dos quais, 50% + majorações).	

## SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO



### INOVAÇÃO PRODUTIVA P/ NÃO PME (proj. individuais)

### INOVAÇÃO PRODUTIVA PME (proj. individuais)

#### Notas

Despesas elegíveis:

- Os projetos dos setores do turismo e da indústria, no âmbito da atividade do projeto e em casos devidamente justificados, podem incluir, ainda, despesas com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, bem como material circulante (a definir nos avisos de abertura);
- Em alternativa às despesas com ativos corpóreos e incorpóreos, podem ser considerados os custos salariais estimados, decorrentes da criação líquida de postos de trabalho altamente qualificados, por um período de 2 anos (a definir do aviso de abertura ou aplicável aos projetos enquadráveis no regime contratual de investimento).

Âmbito territorial:

- Definido por concurso no respetivo Aviso de Abertura.

Âmbito setorial:

- Operações inseridas em todas as atividades económicas, com especial incidência para as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, ou que contribuam para a cadeia de valor.

#### Calendarização

Instrumento	PI	Tipologia de Apoio	O.I.	P.O.	1.ª fase de 2015	2.ª fase de 2015	3.ª fase de 2015
Inovação Empresarial	1.2.	Inovação Produtiva – regime contratual	AICEP	COMPETE 2020 e PO Regionais	17 de março a 31 de dezembro	N/A	N/A
	1.2. e 3.3.	Inovação Produtiva	AICEP, IAPEMEI e TP	COMPETE 2020 e PO Regionais	20 de março a 24 de abril Data de decisão: 4 de agosto	20 de junho a 30 de setembro Data de decisão a 11 de janeiro de 2016	1 de outubro a 31 de março 2016 Data de decisão a 11 de julho de 2016